



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

Projeto de Lei nº 138/2017

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA A CRIAR O PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL DESTINADO À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Itumbiara, autorizada a criar o Programa de Habitação Social, destinado a famílias de baixa renda no Município de Itumbiara.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, considera-se a família de baixa renda a que aufera a renda mensal igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos vigentes no País.

Art. 2º - Para participar do financiamento para execução dos programas habitacionais de interesse social, o município deve ter política habitacional própria, com projetos aprovados pelo órgão competente mediante convênio firmado entre as partes.

Art. 3º - Os programas habitacionais deverão ser desenvolvidos por associações comunitárias ou cooperativas habitacionais, sobre área de propriedade do município ou própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itumbiara, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Novembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

FLAUSINO DOMINGOS DA SILVA NETO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa a permitir que os menos favorecidos tenham condições de adquirir sua moradia própria, a preços acessíveis, por meio das políticas habitacionais adotadas pelos municípios, bem como a fixação do homem no campo por meio de medidas simples que lhe permitam ter acesso a construções comunitárias de interesse social no pequenos vilarejos, como armazéns comunitários, farmácias e outros bens que atendam à comunidade rural. A viabilização de um programa habitacional que envolva toda a sociedade, através das associações comunitárias e cooperativas de habitação, permitirá o exercício pleno da democracia, por meio de controle social das políticas públicas. Espero contar com o apoio dos nobres pares desta Câmara, para a aprovação desta iniciativa, que com certeza, terá grande alcance social em nosso Município.